



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de PORTO SEGURO - BAHIA

Oficial

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL - ANO - 2002

MATRÍCULA N° 22.461 DATA 06 de Junho de 2002 FICHA N° 01

IMÓVEL: UNIDADE AUTONOMA N° 06 (SEIS) da Quadra "N", situada no "Condomínio Outeiro das Brisas - Gleba II", localizado entre os Povoados de Trancoso e Caraíva, neste Município de Porto Seguro-Bahia; inicia-se com 70,00 metros de frente para a Rua da Aroeira, pelo lado direito 70,00 metros sendo 55,00 metros confrontando com a Unidade 05-N e 15,00 metros confrontando com a Unidade 04-N, pelo fundo 70,00 metros confrontando com a Unidade 03-N, pelo lado esquerdo 70,00 metros confrontando com a Unidade 07-N até encontrar o ponto de partida; com a área privativa de 4.900,00m², área comum de 3.325,62m², área total de 8.225,62m² e fração ideal de 0,2977%; onde será edificada uma construção tipo padrão. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 02.01.016.0503.001. **PROPRIETARIA:** OUTEIRO DAS BRISAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede à Rua João Cachoeira nº 488 - Conj. 309, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo-SP e CNPJ nº 60.143.906/0001-97. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registrados sob os nºs 05 e 06 da Matrícula nº 12.271 livro 2, neste Cartório Imobiliário. O Oficial:

R.01-22.461:- Porto Seguro, 06 de junho de 2002. Escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 60 fls. 169 e vº nº 9.398 de 03 de maio de 2002 do Cartório de Notas desta Cidade de Porto Seguro-Bahia; PELA QUAL a Firma OUTEIRO DAS BRISAS EMPREENDIMENTOS LTDA (acima qualificada), representada por seu sócio, Sr. Nicola D'Ippolito, e este por seu procurador, Sr. Michele Roberto Enrico D'Ippolito, por procuração do livro nº 2445 fls. 275 a 276 do Cartório do 4º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo-SP; V E N D E R A à empresa CARTA EDITORIAL LTDA., com sede à Avenida Pau Brasil nº 1456, Jardim América, na Cidade de São Paulo-SP, com CNPJ sob nº 48.112.650/0001-55 e Inscrição Estadual nº 35.202.083.739, representada por seus sócios, Sras. Andréa Carta e Patrícia Carta Kowarick, e o Sr. Idel Arcuschin; pelo preço de R\$ 50.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula. Consta da escritura a quitação do INSS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND sob nº 154872002-21003030, datada de 22.03.2002. O Oficial:

Av.02-22.461:- Porto Seguro, 20 de março de 2003. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelos representantes da proprietária (R.01), datado de 10 de janeiro de 2003, devidamente acompanhado do Cartão de Inscrição Cadastral, para constar que o número correto da Inscrição Estadual da empresa CARTA EDITORIAL LTDA é 109.696.922.118. O Escrevente:

Av.03-22.461:- Porto Seguro, 08 de janeiro de 2019. Procede-se a esta averbação, de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, extraído na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 19.11.2018, cadastrada sob o protocolo nº 201811.1410.00651610-IA-890, instituída pelo Provimento nº 39/2014 de 25.07.2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, PARA CONSTAR a existência da Indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Empresa CARTA

continua no verso



MATRÍCULA N°

-22.461-

FICHA N°

verso

1

EDITORA LTDA - CNPJ nº 48.112.650/0001-55, exarada nos autos do Processo nº 00021751820115020028 - Emissora da Ordem, o Dr. FLAVIO BRETAS SOARES: São Paulo. Protocolada sob o nº 86.684. DAJE nº 016269 - Série: 002 - Valor: Isento. Escrevente-
Marcilio Sampaio:

R.04-22.461: Porto Seguro, 28 de outubro de 2019. Por Decisão da MM Juiza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Cidade e Comarca de São Paulo-SP, a Dra. Luciana Biagio Laquimia, datada de 06.09.2019, extraída do Processo nº 0076606-36.2018.8.26.0100, em que figuram como Exequente, o CONDOMÍNIO OUTEIRO DAS BRISAS, e, como Requerida, a empresa CARTA EDITORIAL LTDA; CONSTA que recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo o valor da causa de R\$19.774,25. A Decisão fica em arquivo. Protocolado sob o nº 89.305. DAJE sob nº 028764 - Serie: 002 - Valor: R\$460,82.
Escrevente - Sérgio Fernandes:

Av.05-22.461: Porto Seguro, 10 de novembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procede-se a esta averbação para fazer constar a indisponibilidade dos bens em nome da CARTA EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.112.650/0001-55, nos termos do Provimento nº 39/2014 de 25.07.2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), art. 14, §3º e §4º, conforme consta no cadastro da Central de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202011.0921.01386116-IA-740; Processo nº 00008961120145020054; Data de cadastramento: 09/11/2020; Emissora da ordem: Tatiana Catany Menezes - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. Protocolado sob nº 93.320. DAJE nº 049686 - Serie: 002 - Valor: Isento. Escrevente:

R.06-22.461: Porto Seguro, 11 de maio de 2021. **PENHORA**. Procede-se ao registro de penhora incidente sobre o imóvel da presente matrícula, em cumprimento à Determinação do MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, o Dr. Rodrigo Galvão Medina, através do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 10/11/2020, extraído do Processo nº 1030928-15.2017.8.26.0100, valor da dívida de R\$1.038.033,47 tendo como Exequente: Paulista Realty Center Empreendimentos Imobiliários Ltda e Executado: Carta Editorial Ltda na pessoa de Patrícia Carta e Patrícia Carta. Protocolado sob o nº 95.594 em 03/05/2021. DAJE sob nº 063914 - Serie: 002 - Valor: R\$7.105,48. (Emolumentos - R\$3.431,95; Taxa Fiscal - R\$2.437,18; FECOM - R\$937,92; PGE - R\$0,00; FMMPBA - R\$9,00; Def. Pública - R\$1,13). Substituta: *Anita Rauna Rios*

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA

Certifico e Dou Fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 22.461, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/1973 e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias, e outros gravames, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Extrajudiciais da Bahia (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 03/2020).

CONFERE COM O ORIGINAL.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2637.AB131959-6
GF1LTGJ0JM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



